DIÁRIO OFICIAL DE PIRITIBA

Estado do Bahia

http://ba.imprensaoficialeletronica.com.br/prefeitura/piritiba

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22

LEI Nº 960/2016

DÁ NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, Faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Gerson Pires de Santana a Rua Haroldo Cedraz como é popularmente conhecida e segundo à EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.) e de acordo à COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia) a referida Rua é denominada de Rua 02 2, localizada nos fundos da Escola Municipal Aloysio Cedraz, no Distrito do França neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Piritiba – BA, 11 de outubro de 2016

IVAN SILVA CEDRAZ
PREFEITO MUNICIPAL